



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

DECRETO Nº 85/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 881 de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002– Departamento de Educação

12.361.0004-2014– Manutenção do Transporte Escolar Municipal

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Valor: R\$ 25.000,00

Conta Despesa: 1120

Fonte: 00107

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL

002– Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente

08.243.0008-5045 – Manutenção das Atividades do Fundo da Criança e Adolescente

3.3.9039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 5.000,00

Conta Despesa: 924

Fonte: 00924

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

010– Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007-2032 – Bloco de Investimentos das Ações e Serviços Públicos em Saúde

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 250.000,00

Conta Despesa: 2060

Fonte: 00517

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL

001– Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0008-2047 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

3.3.9039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 5.000,00

Conta Despesa: 953

Fonte: 00953

TOTAL-----R\$ 285,000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento e superávit financeiro da fonte conforme demonstrado logo abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	NOME	VALOR
00517	IVESTIMENTOS RECURSOS DO ESTADO	R\$ 250.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

003– Departamento Administrativo

04.122.0002-2006 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 10.000,00

Conta Despesa: 430

Fonte: 00000 (Livre)

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002– Departamento de Educação

12.361.0004-2014– Manutenção do Transporte Escolar Municipal

3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Valor: R\$ 25.000,00

Conta Despesa: 1150

Fonte: 00107

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal